



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CARDOSO/SP**

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Torna pública a lista dos candidatos inscritos ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Cardoso/SP, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cardoso/SP (CMDCA), em cumprimento ao disposto na Lei 8.069/90, Lei Municipal nº 1927/92 e artigo 10, do Edital nº 02/2019 do CMDCA deste Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam nomeados abaixo os candidatos inscritos para ocupar a vaga de Conselheiro Tutelar deste Município, em ordem de inscrição.

- 01 - NAIR VENANCIO DE ANDRADE;
- 02 - SONIA LUCIA MATHIAS DOS SANTOS;
- 03 - VANIA CANDIDA DE PAULA;
- 04 - ADILSON DE ABREU;
- 05 - SIDNEI TEODORO DE OLIVEIRA.
- 06 - JULIANA ALVES;
- 07 - SOLANGE DOS SANTOS TEODORO OLIVEIRA;
- 08 - DANIELI CRISTINA DA SILVA SOUZA;
- 09 - NEUZA OLIVEIRA DE MENDONÇA SACRAMENTO;
- 10 - PAMELA CRISTINA COSTA BALERO;
- 11 - PAULA VANESSA MATOS OLIVEIRA;
- 12 - JUAREZ DE CARVALHO COSTA;
- 13 - ROSIMAR DE OLIVEIRA FREITAS BORGES;
- 14 - MARIANA REGINA DE OLIVEIRA DIAS;
- 15 - ROSICLEIDE DA CRUZ MOURA;
- 16 - GILLIARD DE MELO FERREIRA;
- 17 - ALINE LUZIA BATISTA ARAUJO;
- 18 - MARIA ELIZABETH BARBOSA;
- 19 - ADAUTIEL CESAR AURELI DE FREITAS.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CARDOSO/SP**

Artigo 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Resolução para que qualquer cidadão, Ministério Público ou este próprio Conselho, apresente por escrito, o respectivo pedido de impugnação, abrindo-se, após, prazo para que o candidato apresente defesa por escrito.

Art. 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Cardoso, 17 de junho de 2016.

AMAURI MUNIZ BORGES
Presidente CMDCA